

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR (IMAS) DE NOVA SANTA RITA.**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela portaria n.01/23, torna público aos servidores públicos efetivos e aposentados do Município de Nova Santa Rita / RS, a convocação para as Eleições do Conselho Administrativo, conforme Lei 021/93, alterada pela Lei 1858/2022, acatando o despacho judicial do processo n. 5026148-74.2023.8.21.0008/RS.

### **1. DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 A Eleição realizar-se-á em conformidade com os mecanismos vigentes, nos termos estabelecidos na Lei 021/93 e alterações posteriores, e será conduzida pela Comissão Eleitoral, nomeada pela portaria n.01/23, eleita em assembleia realizada no dia 12 de dezembro de 2022, com os seguintes membros:

Reginaldo Adornes Monteiro

Caroline Bastilha Ribeiro

Letícia Cristina Linn Viana

Gilberto da Cruz Viegas

Hugo Alexandre Schoffen

### **2. DA ELEIÇÃO**

2.1 A Eleição será através de voto direto e secreto, dentre os servidores efetivos do quadro e aposentados, sendo eleitos os quatro primeiros mais votados entre os candidatos, onde os próximos serão os respectivos suplentes (art. 6º, § 6º, da Lei 021/93).

2.2 A votação será realizada em dois dias úteis (conforme prazos do item 8), tendo uma urna fixa na Sede do IMAS das 8h às 17h, acessível a todos os servidores efetivos e aposentados, e uma urna itinerante, que passará uma única vez em cada Secretaria/setor/escola, visando dar acesso a todos os servidores. Caso o servidor não esteja presente para votar na urna itinerante poderá dirigir-se ao IMAS para votar na urna fixa.

2.3 Caso o candidato queira acompanhar o andamento dos trabalhos no dia das eleições deverá fazê-lo às suas expensas, não poderá acompanhar a Comissão no mesmo veículo da urna itinerante; com relação às urnas, tanto a fixa quanto a itinerante, não poderá o candidato permanecer na mesma sala em que a urna estiver posicionada.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Pode candidatar-se o servidor público efetivo ou aposentado;

3.2 O servidor que foi eleito nos últimos 3 pleitos eleitorais não poderá candidatar-se, conforme art. 7º da Lei 021/93.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente através de entrega de requerimento do servidor ao IMAS, devidamente assinado, contendo o número de matrícula, cargo e lotação, devendo estar anexo ao requerimento cópia de documento de identidade ou CNH e cópia da carteira do IMAS dentro do prazo de validade.

#### 5. DO VOTO

5.1 Será fornecida uma cédula a cada eleitor no momento da votação com o nome completo de todos os candidatos, organizados por ordem alfabética, com espaço para marcação de um X no candidato escolhido. Caso haja marcação de mais de um nome, rasuras ou qualquer inscrição na cédula o voto será anulado.

5.2 Cada servidor poderá votar uma única vez, mediante apresentação de documento com foto, em um único candidato, assinando a lista de votação que estará sob a posse da Comissão Eleitoral e ficará disponível juntamente com as urnas.

5.3 O servidor que votar duas vezes poderá sofrer processo administrativo disciplinar.

#### 6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1 As urnas serão guardadas na Sede do IMAS, lacradas e assinadas pela comissão eleitoral, Presidente do IMAS e demais servidores presentes, quando da finalização do primeiro dia da eleição, ficando sob a responsabilidade da Presidente do IMAS zelar pela segurança e integridade das urnas.

6.2 Será realizado o escrutínio apenas no último dia das eleições, após o encerramento geral da votação.

#### 7. DO MANDATO

7.1 Os servidores eleitos exercerão o mandato de 2 (dois) anos, tendo estabilidade neste período.

#### 8. DOS PRAZOS

a. Publicação da Convocação:

25 de julho de 2023

b. Inscrição:

28 de julho até 04 de agosto de 2023

c. Homologação das Inscrições:

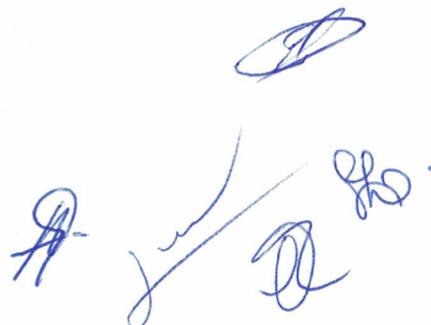
07 de agosto de 2023

d. Data da realização das eleições:

Dias 16 e 17 de agosto de 2023, das 8h às 17h

e. Resultado final:

17 de agosto de 2023



f. Homologação:

17 de agosto de 2023, após finalização do escrutínio.

g. Ato de nomeação e posse:

A partir de 01 de setembro de 2023, pelo Prefeito Municipal.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

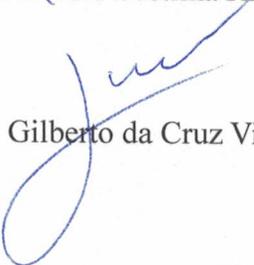
9.1 A Presidente do IMAS deverá oficializar os órgãos públicos quando solicitado pela Comissão Eleitoral com eficiência, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 8.

9.2 Após encerramento das eleições ficará a documentação oficial sob a guarda da Presidente na Sede do IMAS.

Nova Santa Rita, 24 de julho de 2023.

  
Caroline Bastilha Ribeiro

  
Reginaldo Adornes Monteiro

  
Gilberto da Cruz Viegas

  
Leticia Cristina Linn Viana

  
Hugo Alexandre Schoffen